

= LEI Nº 577 DE 17 DE AGOSTO DE 1981 =

1º Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE para a construção de Médio Pico na localidade de Boa Vista, neste Município.

A Câmara Municipal de Minas Gerais, por seus representantes, depois, deliberou e se sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE, com intervenção na Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social - SEPLAN/MG, para a construção de Médio Pico na localidade de Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - As despesas da presente lei...

recursos das obrigações assumidas no convênio concernente à conta de operações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Finanças, 17 dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Preqito Municipal